REQUERIMENTO N°. 1338/2021.

AUTORA: **VEREADORA MIRIAN TRINDADE.**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, **SOLICITANDO** QUE FAÇA CUMPRIR A LEI MUNICIPAL N°. 837 DE 03 DE MAIO 2021, " INSTITUI O PROGRAMA "BELAS EMPENHADAS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR", DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE BELEZA E ESTÉTICA, PARA QUE SE QUALIFIQUEM COMO AGENTES MULTIPLICADORES DE INFORMAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:

A Lei Municipal, ora proposto tem por objetivo capacitar profissionais que atuam no segmento de beleza e estética e que atendem exclusivamente mulheres, cujas atividades estão previstas na Lei Federal Nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores, em especial as de Cabeleireiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, qualificando-os como agentes multiplicadores de informação no combate à violência doméstica e familiar. Ao Programa que se pretende instituir por meio desta proposição demos a denominação de "BELAS EMPENHADAS contra a Violência Doméstica e Familiar" por dois motivos muito simples:

Primeiro, pelo fato de todas as mulheres serem BELAS por natureza; e aquelas que sofrem abusos, não raramente têm sua autoestima afetada sentindo a necessidade recuperá-la e fortalecê-la cuidando da sua aparência estética e física, tornando-se "belas" novamente, especialmente com ajuda de profissionais que atuam no segmento da beleza. Por esse motivo esses profissionais, por atuarem intimamente com mulheres, com a capacitação adequada serão capazes de identificar aquelas que são vítimas de abusos, orientando-as na forma de como atuar, denunciar e combater todas as formas de violência, qualificando-se como verdadeiros agentes multiplicadores de informação contra a violência doméstica e familiar;

Em segundo lugar, o termo "EMPENHADAS", além de se referir tanto às vítimas de violência como aos profissionais que atuam no segmento da beleza e estética, dando a ideia de união de ambos para o objetivo comum, também é uma homenagem à Lei Maria da Penha, quando enfatiza o sobrenome da personagem Maria da Penha Maia Fernandes, que é uma farmacêutica brasileira que lutou para que seu agressor viesse a ser condenado. Maria da Penha tem três filhas e hoje é líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, vítima emblemática da violência doméstica, cuja Lei Federal Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, recebeu seu nome como referência.

Todavia, alguns crimes perpetrados no âmbito doméstico, por afetarem a autoestima da vítima e também por vergonha pelo fato de, em grande parte dos casos, o agressor ser o próprio companheiro, requerem novas formas de percepção e abordagem do problema; motivo pelo qual apresentamos esta proposição.

Os salões de beleza ou estabelecimentos congêneres onde desempenham suas atividades os profissionais que receberem o certificado, receberão do Poder Público o Selo de Certificação "BELAS EMPENHADAS contra a Violência", como reconhecimento de entidade parceira.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos meus Nobres Pares, para que, no uso de sua habitual sabedoria, aprovem a presente propositura. Segue a Lei Municipal em anexo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2021.

Miriam nazare dos santos

Vereadora - PP